DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Outros atos oficiais 6
Atos de Pessoal 11
Subsídios e Remunerações 11
Licitações e Contratos 18
Aditivos / Aditamentos / Supressões 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.924, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.025.

(PL nº. 039/2025, de autoria do Exmo. Prefeito do Município de Gália/SP Sr. José Silvino Zaniboni Junior)

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de GÁLIA, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2026, abrangendo seus Poderes, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R$ 49.193.200,00 (Quarenta e nove milhões, cento e noventa e três mil e duzentos reais)**, sendo R$47.765.200,00 (quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) destinado ao **Poder Executivo** e R$1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil reais) ao **Poder Legislativo**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional Conjunta nº 02 de 08 de agosto de 2.008, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Impostos, Taxas e Contr.Melh.	5.993.200,00
1.200.00.00	Receita de Contribuições	280.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	245.000,00
1.400.00.00	Receita Agropecuária	55.000,00
1.600.00.00	Receita de Serviços	25.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	48.780.000,00
9.700.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	-6.610.000,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	125.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	**48.893.200,00**
2.200.00.00	Alienação de Bens	300.000,00
	TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**300.000,00**
	TOTAL GERAL	**49.193.200,00**

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, nº 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	1.428.000,00
.0002	Coordenação Superior	3.130.900,00
.0003	Gestão Financeira	2.522.975,00
.0004	Apoio a Educação	1.801.100,00
.0005	Educação para Todos	6.070.350,00
.0006	Recursos do FUNDEB	5.172.000,00
.0007	Saúde Pública	16.101.438,00
.0008	Serviços Gerais do Município	6.591.800,00
.0009	Atendimento Social	2.628.137,00
.0015	Desenvolvimento Econômico	158.000,00
.0010	Desenvolvimento da Cultura	1.360.500,00
.0011	Desenvolvimento do Turismo	81.000,00
.0012	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	548.600,00
.0013	Atenção ao Meio Ambiente	959.600,00
.0014	Fomento a Agricultura	638.800,00
	Total	**49.193.200,00**

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1	Legislativa	1.428.000,00
4	Administração	11.431.025,00
8	Assistência Social	2.628.137,00
9	Previdência	340.200,00
10	Saúde	16.101.438,00
12	Educação	12.790.450,00
13	Cultura	1.165.200,00
15	Urbanismo	423.100,00
18	Gestão Ambiental	959.600,00
20	Agricultura	638.800,00
23	Comercio e Serviço	81.000,00
25	Energia	270.300,00
26	Transporte	122.700,00
27	Desporto e Lazer	548.600,00
99	Reserva de Contingência	264.650,00
	Total	**49.193.200,00**

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

31	Ação Legislativa	1.428.000,00
122	Administração Geral	11.411.025,00
241	Assistência ao Idoso	560.537,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	407.700,00
244	Assistência Comunitária	1.660.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	210.600,00
273	Previdência Complementar	129.600,00
301	Atenção Básica	11.692.100,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.084.338,00
304	Vigilância Sanitária	325.100,00

306	Alimentação e Nutrição	1.149.000,00
361	Ensino Fundamental	6.751.800,00
362	Ensino Médio	124.200,00
364	Ensino Superior	274.900,00
365	Educação Infantil	4.052.850,00
366	Educação de Jovens e Adultos	16.500,00
367	Educação Especial	421.200,00
392	Difusão Cultural	1.185.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	59.400,00
452	Serviços Urbanos	363.700,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	959.600,00
605	Abastecimento	638.800,00
695	Turismo	81.000,00
751	Conservação de Energia	270.300,00
782	Transporte Rodoviário	122.700,00
812	Desporto Comunitário	548.600,00
999	Reserva de Contingencia	264.650,00
	Total	**49.193.200,00**

4 - CATEGORIAS ECONÔMICAS/ELEMENTO DA DESPESA

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**19.810.000,00**
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.400,00
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	340.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.030.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.302.100,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.067.700,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	48.600,00
3.1.9.092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**26.033.887,00**
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.484.337,00
3.3.73.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.100,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	126.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.553.800,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.643.800,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.425.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.823.650,00
3.3.90.40	Serv. Tecnolog. Informação e Comunicação - P.J.	338.000,00
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	38.900,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	496.800,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	58.700,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	10.800,00
3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	5.400,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.100,00
	Total	**45.843.887,00**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**3.084.663,00**
4.4.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	427.438,00
4.4.74.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.333.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.323.225,00
	Total	**3.084.663,00**
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	264.650,00
	Total	**264.650,00**
	TOTAL GERAL	**49.193.200,00**

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.428.000,00
2	Poder Executivo	47.765.200,00
	Total	**49.193.200,00**

6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1	Câmara Municipal	1.428.000,00
	Total	**1.428.000,00**
1	Gabinete do Prefeito	545.400,00
2	Secretaria Mun.de Governo	1.513.200,00
3	Secretaria Mun.de Administração	1.516.500,00
5	Secretaria Mun.de Finanças	2.176.075,00
6	Secretaria Mun.de Obras e Viação	2.609.700,00
7	Secretaria Mun.de Serviços Urbanos	4.182.100,00
8	Secretaria Mun.de Educação	13.043.450,00
9	Secretaria Mun.de Saúde	16.101.438,00
10	Secretaria Mun.de Cidad.e Assis.Social	2.628.137,00
11	Secretaria Mun.de Cultura, Desenv. Econ. e Turismo	1.302.200,00
12	Secretaria Mun.de Esporte e Lazer	548.600,00
13	Secretaria Mun.de Agr. e Meio Ambiente	1.598.400,00
	Total	**47.765.200,00**
	TOTAL GERAL	**49.193.200,00**

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), da despesa fixada através de decreto, utilizando recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e conforme disposto no artigo 35 da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contingenciar os repasses de duodécimo destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2° da Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.026.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2.025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Valores das Emendas Impositivas Municipais

Receita Corrente	55.503.200,00
(-) Dedução do FUNDEB	-6.610.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	48.893.200,00
Valor para Emendas Impositivas - 2%	977.864,00

Valor por Vereador - 9 vereadores	108.650,00
Valor Mínimo por Vereador para a Saúde	54.325,00
Valor Livre por Vereador	54.325,00
Valor Mínimo das emendas impositivas	25.000,00

.....

Decretos

DECRETO Nº. 2.261/2025.
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR FORÇA DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1.º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Gália fica regulamentado nos termos deste Decreto.

Art. 2.º - Ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, cumpre zelar pelo atendimento aos princípios constitucionais da administração pública, tendo por objetivos gerais:

I - Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, zelando pela eficiência de seus resultados;

II - Comprovar prévia, concomitante e subsequentemente a legalidade, eficácia e eficiência da gestão financeira e patrimonial, em especial a adequada execução do orçamento;

III - Monitorar as informações divulgadas no Portal da Transparência;

IV - Acompanhar o desenvolvimento do Plano Contratações Anual;

V - Exercer o controle dos direitos e haveres da Prefeitura Municipal de Gália;

VI - Prestar apoio ao Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

VII - Zelar pela regularidade dos atos proferidos pelos ordenadores de despesa e demais atos;

VIII - Propor e realizar ações consubstanciadas em Plano Anual ou Plurianual de Controle Interno;

IX - Acompanhar as providências adotadas em atendimento às determinações e recomendações decorrentes de decisões do Tribunal de Contas do Estado;

X - Articular-se com os setores administrativos do Município, com vistas à integração sistêmica das atividades de Controle Interno;

XI - Orientar as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Gália sobre imprecisões, bem como a forma de correção;

XII - Emitir e assinar relatório juntamente com o Prefeito Municipal, ao menos quadrimestralmente, de acompanhamento relativo às ações previstas que lhe competem;

XIII – Atentar se as metas de superávit orçamentário, primário e nominal estão sendo cumpridas;

XIV – Observar se as operações de crédito se sujeitam aos limites e condições estabelecidos;

XV – Verificar se empréstimos e financiamentos porventura contratados vêm sendo pagos tal qual como previsto nos respectivos contratos;

XVI – Analisar se as despesas dos oito últimos meses do mandato têm cobertura financeira;

XVII – Verificar se está sendo providenciada a recondução da despesa de pessoal e da dívida consolidada e seus limites fiscais;

XVIII – Comprovar se os recursos da alienação de ativos estão sendo despendidos em gastos de capital;

XIX – Constatar se está sendo satisfeito o limite para gastos totais da Câmara Municipal;

XX – Verificar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos;

XXI - Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3.º - O responsável pelo Sistema de Controle Interno será nomeado conforme a Lei n.º 2.862, de 31 de janeiro de 2025, devendo exercer as atribuições lá previstas e observar o disposto no art. 2.º deste Decreto.

Art. 4.º - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas em lei e neste Decreto, o Controlador Interno poderá emitir Instruções Normativas Orientações Técnicas, Pareceres, de observância obrigatória no Município de Gália, com a finalidade de estabelecer padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes sobre assuntos específicos da gestão pública municipal.

Art. 5.º - A Prefeitura Municipal de Gália, no sentido de conferir efetividade ao Sistema de Controle Interno, deverá fornecer recursos humanos, materiais, orçamentários, financeiros e tecnológicos mínimos para o desempenho das funções de Controle Interno, bem como incentivar continuamente a capacitação de seu quadro de pessoal.

Art. 6.º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Gália, em 29 de dezembro de 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNCIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.: (14) 3274-9033
Site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

RELAÇÃO DOS VALORES DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

EXERCÍCIO DE 2025

Art. 39, parágrafo 6º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998)

ANEXO I – Lei nº 1.212/1991 - **EMPREGOS AGENTES POLITICOS**

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	
PREFEITO	R$ 13.542,66
VICE – PREFEITO	R$ 5.159,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG)	R$ 4.957,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)	R$ 4.957,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SMF)	R$ 4.957,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO (SMOV)	R$ 4.957,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SMSU)	R$ 4.957,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED)	R$ 4.957,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	R$ 4.957,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMCAS)	R$ 4.957,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SMCDET)	R$ 4.957,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL)	R$ 4.957,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SMAMA)	R$ 4.957,70

Obs: Subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito, Agentes Políticos (Secretários Municipais), corrigidos pela Lei nº 2.838 de 27/08/2024.

***Subsídio mensal dos Secretários Municipais, corrigido pela Lei Municipal nº 2.905 de 23/09/2025.*

GÁLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

IZABELA DE FATIMA JULIÃO ALONGE
Diretora de Gestão e Otimização de RH
R. G. 47.939.768-5

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal
R.G. 40.013.705-7

PREFEITURA MUNCIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.: (14) 3274-9033
Site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

RELAÇÃO DOS VALORES DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

EXERCÍCIO DE 2025

Art. 39, parágrafo 6º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998)

ANEXO I – Lei nº 1.212/1991

EMPREGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO EMPREGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 9.500,00

Obs: Criado pela Lei Municipal nº 2.695 de 23/08/22 e alterado os vencimentos pela Lei Municipal nº 2.856 de 23/01/2025.

GÁLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

IZABELA DE FATIMA JULIÃO ALONGE
Diretora de Gestão e Otimização de RH
R. G. 47.939.768-5

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal
R.G. 40.013.705-7

PREFEITURA MUNCIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.: (14) 3274-9033
Site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

RELAÇÃO DOS VALORES DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
EXERCÍCIO DE 2025
Art. 39, parágrafo 6º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998)

ANEXO II – Lei nº 1.212/1991 - **EMPREGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF	VALOR
MONITOR DE ALUNOS E TRANSPORTE ESCOLAR	01	R$ 1.601,35
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	R$ 1.601,35
BRAÇAL	01	R$ 1.601,35
GARI	01	R$ 1.601,35
LAVADOR DE VEÍCULOS	01	R$ 1.601,35
MERENDEIRA	01	R$ 1.601,35
SERVENTE	01	R$ 1.601,35
VIGIA	01	R$ 1.601,35
BORRACHEIRO	02	R$ 1.654,64
TRATORISTA	05	R$ 1.779,98
AUXILIAR DE MARCENEIRO	06	R$ 1.845,79
PEDREIRO	06	R$ 1.845,79
PINTOR DE ARTES VISUAIS E LETREIROS	06	R$ 1.845,79
SEPULTADOR	06	R$ 1.845,79
ELETRICISTA	07	R$ 1.899,08
MARCENEIRO	07	R$ 1.899,08
MOTORISTA	07	R$ 1.899,08
MECÂNICO	07	R$ 1.899,08
SERRALHEIRO	07	R$ 1.899,08
ZELADOR DA COZINHA PILOTO	07	R$ 1.899,08
OPERADOR DE MÁQUINAS	08	R$ 2.055,79
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	08	R$ 2.055,79
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	08	R$ 2.055,79

Obs: Salário mensal dos funcionários efetivos fixado com reposição salarial pela Lei nº 2.859 de 23/01/2025.

GÁLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

IZABELA DE FATIMA JULIÃO ALONGE
Diretora de Gestão e Otimização de RH
R. G. 47.939.768-5

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal
R.G. 40.013.705-7

PREFEITURA MUNCIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.: (14) 3274-9033
Site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

RELAÇÃO DOS VALORES DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
EXERCÍCIO DE 2025
Art. 39, parágrafo 6º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998)
ANEXO III – Lei nº 1.212/1991 - **EMPREGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF	VALOR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	01	R$ 1.906,37
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	01	R$ 1.906,37
ATENDENTE	01	R$ 1.601,35
ATENDENTE DE CRECHE	01	R$ 1.601,35
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	R$ 1.601,35
AUXILIAR DE LIMPEZA	01	R$ 1.601,35
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	02	R$ 1.601,35
AGENTE DE SANEAMENTO	02	R$ 1.601,35
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESCOLA	02	R$ 1.601,35
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02	R$ 1.601,35
ESCRITURÁRIO	02	R$ 1.601,35
MONITORA	02	R$ 1.601,35
SECRETARIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	02	R$ 1.601,35
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	R$ 1.601,35
ALMOXARIFE	03	R$ 1.845,79
ATENDENTE DE FARMÁCIA	05	R$ 2.243,77
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	05	R$ 2.243,77
AUXILIAR DE FINANÇAS	05	R$ 2.243,77
AUXILIAR DE INFORMATICA	05	R$ 2.243,77
AUXILIAR DE LABORATORIO ESCOLAR DE CIÊNCIAS	05	R$ 2.243,77
AUXILIAR DE LANÇADORIA	05	R$ 2.243,77
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	05	R$ 2.243,77
FISCAL DE RENDAS	05	R$ 2.243,77
FONOAUDIOLOGO	05	R$ 2.243,77
NUTRICIONISTA (20 HORAS)	05	R$ 2.243,77
PROFESSOR DE CRECHE (25 HORAS)	05	R$ 2.243,77
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO PEDAGOGICO (25 HORAS)	05	R$ 2.243,77
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (25 HORAS)	05	R$ 2.243,77
SUPERVISOR DA MERENDA ESCOLAR	05	R$ 2.243,77
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	05	R$ 2.243,77
VETERINÁRIO	05	R$ 2.243,77

Obs: Salário mensal dos funcionários efetivos fixado com reposição salarial pela Lei nº 2.859 de 23/01/2025.

GÁLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

IZABELA DE FATIMA JULIÃO ALONGE
Diretora de Gestão e Otimização de RH
R. G. 47.939.768-5

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal
R.G. 40.013.705-7

PREFEITURA MUNCIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.: (14) 3274-9033
Site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

RELAÇÃO DOS VALORES DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
EXERCÍCIO DE 2025
Art. 39, parágrafo 6º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998)
ANEXO III – Lei nº 1.212/1991 - **EMPREGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF	VALOR
OPERADOR DE COMPUTADOR	06	R$ 2.638,64
PSICÓLOGO	06	R$ 2.638,64
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DOCÊNCIA (30 HORAS)	06	R$ 2.638,64
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL (30 HORAS)	06	R$ 2.638,64
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ARTISTICA OU ARTE (30 HORAS)	06	R$ 2.638,64
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL (30 HORAS)	06	R$ 2.638,64
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - (30 HORAS)	06	R$ 2.638,64
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFORMATICA - (30 HORAS)	06	R$ 2.638,64
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LINGUA ESPANHOLA - (30 HORAS)	06	R$ 2.638,64
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LINGUA INGLESA - (30 HORAS)	06	R$ 2.638,64
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MUSICA INSTRUMENTAL E ORFEÔNICA (30 HORAS)	06	R$ 2.638,64
INSTRUTOR/ EDUCADOR FISICO E DE CURSOS LIVRES (30 HORAS)	06	R$ 2.638,64
ASSISTENTE SOCIAL	07	R$ 2.851,73
BIBLIOTECÁRIO	07	R$ 2.851,73
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	07	R$ 2.851,73
CHEFE DO SETOR DE EMPENHO	07	R$ 2.851,73
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	07	R$ 2.851,73
ENGENHEIRO AGRONOMO	07	R$ 2.851,73
FARMACEUTICO	07	R$ 2.851,73
ENGENHEIRO CIVIL (20 HORAS)	08	R$ 3.310,80
NUTRICIONISTA (30 HORAS)	08	R$ 3.310,80
FISOTERAPEUTA (20 HORAS)	08	R$ 3.310,80
TERAPEUTA OCUPACIONAL-TO (30 HORAS)	08	R$ 3.310,80
TERAPEUTA OCUPACIONAL – TO (20 HORAS) *	*	R$ 2.207,20
VICE-DIRETOR DE ESCOLA (40 HORAS)	08	R$ 3.310,80
DIRETOR DE ESCOLA	09	R$ 4.004,96
ENFERMEIRA PADRÃO	09	R$ 4.004,96
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	09	R$ 4.004,96
CONTADOR	10	R$ 5.640,78
PROCURADOR JURIDICO (20 HORAS)	10	R$ 5.640,78
CIRURGIÃO DENTISTA	11	R$ 6.308,31
MÉDICO	11	R$ 6.308,31

Obs: Salário mensal dos funcionários efetivos fixado com reposição salarial pela Lei nº 2.859 de 23/01/2025.
**Salário Mensal de Terapeuta Ocupacional - TO (20 horas) calculado conforme parecer jurídico 002/2025 - PGM*

GÁLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

IZABELA DE FATIMA JULIÃO ALONGE
Diretora de Gestão e Otimização de RH
R. G. 47.939.768-5

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal
R.G. 40.013.705-7

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.:(0XX14) 3274-9033
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: rh@galia.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ENTIDADE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA **QUADRO DE PESSOAL**
ANEXO 19 = EXERCÍCIO 2025

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO Exclusivamente em Comissão	Quantidade Cargos e Empregos Forma de Proventos				Quantitativo	
	A	B	C	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG)		X		01	01	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)		X		01	01	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SMF)		X		01	01	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)		X		01	01	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO (SMOV)		X		01	01	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SMSU)		X		01	01	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECUCAÇÃO (SMED)		X		01	01	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMCAS)		X		01	01	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SMCDET)		X		01	01	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL)		X		01	01	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SMAMA)		X		01	01	00
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO		X		01	01	00
TOTAL DA PAGINA 01				**12**	**12**	**00**
TOTAL				**12**	**12**	**00**

LEGENDA/FORMA DE PAGAMENTO
A – Cargos Permanente **B** – Cargos Comissão **C** – Cargos Prazo Determinado

GÁLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE
Dir. de Gestão e Otimização do Setor de RH
R.G. 47.939.768-5

JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal
R.G. nº 40.013.705-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.:(0XX14) 3274-9033
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: rh@galia.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ENTIDADE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA **QUADRO DE PESSOAL**

ANEXO 19 = EXERCÍCIO 2025

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO Efetivo	Quantidade Cargos e Empregos Forma de Proventos				Quantitativo	
	A	B	C	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	X			18	17	01
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	X			03	02	01
AGENTE DE SANEAMENTO	X			04	02	02
ALMOXARIFE	X			01	01	00
ASSISTENTE SOCIAL	X			03	03	00
ATENDENTE	X			08	01	07
ATENDENTE DE CRECHE	X			05	02	03
ATENDENTE DE FARMACIA	X			01	00	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESCOLA	X			03	03	00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	X			04	02	02
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	X			04	03	01
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DO PESSOAL	X			01	00	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	X			07	00	07
AUXILIAR DE FINANÇAS	X			03	02	01
AUXILIAR DE INFORMATICA	X			03	01	02
AUXILIAR DE LABORATÓRIO ESCOLAR DE CIÊNCIAS	X			01	00	01
AUXILIAR DE LANÇADORIA	X			01	00	01
AUXILIAR DE LIMPEZA	X			18	13	05
AUXILIAR DE MARCENEIRO	X			01	01	00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	X			31	29	02
BIBLIOTECARIO	X			01	00	01
BORRACHEIRO	X			01	01	00
BRAÇAL	X			77	34	43
CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL	X			01	01	00
CHEFE DO SETOR DE EMPENHO	X			01	01	00
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	X			01	00	01
CIRURGIÃO DENTISTA	X			07	02	05
CONTADOR	X			02	02	00
DIRETOR DE ESCOLA	X			02	02	00
ELETRICISTA	X			01	01	00
ENFERMEIRA PADRÃO	X			04	04	00
ENGENHEIRO AGRONOMO	X			01	01	00
ENGENHEIRO CIVIL	X			02	02	00
TOTAL DA PAGINA 02				**221**	**133**	**88**
TOTAL				**233**	**145**	**88**

LEGENDA / FORMA DE PAGAMENTO

A – Cargos Permanente **B** – Cargos em Comissão **C** – Cargos Prazo Determinado

GÁLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE
Dir. de Gestão e Otimização do Setor de RH
R.G. 47.939.768-5

JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal
R.G. nº 40.013.705-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.:(0XX14) 3274-9033
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: rh@galia.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ENTIDADE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA **QUADRO DE PESSOAL**

ANEXO 19 = EXERCÍCIO 2025

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO Efetivo	Quantidade Cargos e Empregos Forma de Proventos				Quantitativo	
	A	B	C	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ESCRITURÁRIO	X			14	11	03
FARMACEUTICO	X			02	02	00
FISCAL DE RENDAS	X			02	01	01
FISIOTERAPEUTA	X			03	03	00
FONOAUDIOLOGO	X			02	01	01
GARI	X			08	06	02
INSTRUTOR/EDUCADOR FÍSICO E DE CURSOS LIVRES	X			01	01	00
LAVADOR DE VEÍCULOS	X			01	00	01
MARCINEIRO	X			01	00	01
MECÂNICO	X			03	01	02
MÉDICO	X			03	00	03
MERENDEIRA	X			08	08	00
MONITORA	X			08	02	06
MOTORISTA	X			34	33	01
NUTRICIONISTA	X			02	02	00
OPERADOR DE COMPUTADOR	X			01	01	00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	X			02	02	00
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	X			02	02	00
OPERADOR DE MÁQUINAS	X			04	03	01
PEDREIRO	X			08	04	04
PINTOR DE ARTES VISUAIS E LETREIROS	X			01	01	00
PROCURADOR JURIDICO	X			02	02	00
PROFESSOR DE CRECHE	X			05	03	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO PEDAGOGICO	X			06	05	01
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA – DOCÊNCIA	X			31	28	03
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL	X			01	00	01
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA – ARTISTICA OU ARTES	X			02	01	01
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL	X			02	01	01
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA	X			02	02	00
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA – INFORMÁTICA	X			01	01	00
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA – LINGUA ESPANHOLA	X			01	00	01
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA – LINGUA INGLESA	X			02	01	01
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA – MUSICA INST / ORFEÔNICA	X			02	01	01
TOTAL DA PAGINA 03				**167**	**129**	**38**
TOTAL				**400**	**274**	**126**

LEGENDA / FORMA DE PAGAMENTO
A – Cargos Permanente **B** – Cargos em Comissão **C** – Cargos Prazo Determinado

GÁLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE
Dir. de Gestão e Otimização do Setor de RH
R.G. 47.939.768-5

JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal
R.G. nº 40.013.705-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.:(0XX14) 3274-9033
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: rh@galia.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ENTIDADE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA **QUADRO DE PESSOAL**

ANEXO 19 = EXERCÍCIO 2025

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO Efetivo	Quantidade Cargos e Empregos Forma de Proventos				Quantitativo	
	A	B	C	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	X			10	07	03
PSICOLOGO	X			05	05	00
SERVENTE	X			07	02	05
SUPERVISOR DA MERENDA ESCOLAR	X			01	01	00
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	X			01	01	00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	X			01	00	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	X			10	09	01
TRATORISTA	X			07	05	02
VETERINÁRIO	X			01	01	00
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	X			01	01	00
VIGIA	X			14	10	04
ZELADOR DA COZINHA PILOTO	X			01	01	00
MONITOR DE ALUNOS E TRANSPORTE ESCOLAR	X			15	11	04
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	X			03	02	01
SEPULTADOR	X			02	01	01
SERRALHEIRO	X			01	00	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL - TO	X			01	01	00
TOTAL DA PAGINA			04	81	58	23
TOTAL				481	332	149

LEGENDA / FORMA DE PAGAMENTO
A – Cargos Permanente **B** – Cargos em Comissão **C** – Cargos Prazo Determinado

GÁLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE
Dir. de Gestão e Otimização do Setor de RH
R.G. 47.939.768-5

JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal
R.G. nº 40.013.705-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.:(0XX14) 3274-9033
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: rh@galia.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ENTIDADE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA **QUADRO DE PESSOAL**

ANEXO 19 = EXERCÍCIO 2025

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO Efetivo em Comissão	Quantidade Cargos e Empregos Forma de Proventos				Quantitativo	
	A	B	C	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
DIRETOR DO SETOR DE TESOURARIA		X		01	01	00
DIRETOR DO SETOR DE EMPENHOS		X		01	01	00
CHEFE DE CONTROLE DE ADIANTAMENTOS		X		01	01	00
DIR. DE GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DO SETOR DE RH		X		01	01	00
DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS		X		01	01	00
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		X		01	01	00
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO		X		01	01	00
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		X		01	01	00
DIRETOR DE LICITAÇÕES		X		01	01	00
COORDENADOR DA CRECHE MUNICIPAL "PROF. RUTH COELHO		X		01	01	00
CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS		X		01	01	00
CHEFE DE ALMOXARIFADO		X		01	01	00
DIRETOR DE CONTROLE DA FROTA		X		01	01	00
CHEFE DA MEREANDA ESCOLAR		X		01	01	00
CONTROLADOR INTERNO		X		01	01	00
DIR. RESP. PELO SETOR DE ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARENCIA		X		01	01	00
ASSESSOR DE ORG. LÓGISTICA E MOBILIDADE DO TRANSP. ESCOLAR		X		01	01	00
GESTOR RESP. PELA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		X		01	01	00
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		X		03	03	00
ASSESSOR DE OPERAÇÃO SONORA E DIVULGAÇÃO		X		01	01	00
DIRETOR DE DESPORTO E LAZER		X		01	01	00
DIRETOR DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)		X		01	00	01
COORDENADOR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		X		01	01	00
SUPERVIDOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		X		01	01	00
COORDENADOR ARTICULADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		X		01	01	00
ASSESSOR DE CONTRATOS		X		01	01	00
GESTOR RESP. PELA OFICINA MECÂNICA E MANUTENÇÃO DA FROTA		X		01	01	00
CHEFE DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. RURAIS		X		01	01	00
SUPERIVISOR DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		X		01	01	00
COORDENADOR DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO E TURISMO		X		01	01	00
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS		X		01	01	00
CHEFE DA DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		X		01	01	00
TOTAL DA PAGINA 05				**34**	**33**	**01**
TOTAL				**515**	**365**	**150**

LEGENDA / FORMA DE PAGAMENTO
A – Cargos Permanente **B** – Cargos em Comissão **C** – Cargos Prazo Determinado

GÁLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE
Dir. de Gestão e Otimização do Setor de RH
R.G. 47.939.768-5

JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal
R.G. nº 40.013.705-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.:(0XX14) 3274-9033
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: rh@galia.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ENTIDADE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA **QUADRO DE PESSOAL DEFICIENTE**

ANEXO 19 = EXERCÍCIO 2025

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	TOTAL NO EXERCÍCIO	QUANTIDADE 31/12/2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS	03	02
AGENTE DE SANEAMENTO	01	01
BRAÇAL	01	01
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA INGLÊS	01	01
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOCÊNCIA	01	01
TOTAL DA PÁGINA 06	**07**	**06**

GÁLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE
Dir. de Gestão e Otimização do Setor de RH
R.G. 47.939.768-5

JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal
R.G. nº 40.013.705-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.:(0XX14) 3274-9033
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: rh@galia.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ENTIDADE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA **QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO**

ANEXO 19 = EXERCÍCIO 2025

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	TOTAL CONTRATADO NO EXERCÍCIO	QUANTIDADE EXISTENTE EM 31/12/2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
CIRURGIÃO DENTISTA	01	02
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA – DOCÊNCIA	03	04
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA - INGLÊS	00	00
TOTAL DA PÁGINA 07 =	**05**	**07**
TOTAL		

OBS: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

GÁLIA, 29 DE SDEZEMBRO DE 2025

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE
Dir. de Gestão e Otimização do Setor de RH
R.G. 47.939.768-5

JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal
R.G. nº 40.013.705-7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP
EXTRATO DE CONTRATOS
DEZEMBRO/2025

CONTRATO Nº 103/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de pista de caminhada com iluminação na Vicinal Sebastião Raineres de Freitas, no município de Gália/SP.
VALOR R$ 895.474,73 (oitocentos e noventa e cinco reais quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA 03/12/2025
VIGÊNCIA: De 03/12/2025 a 03/12/2027
LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 002/2025

CONTRATO Nº 104/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA CENTER FISIO LTDA.
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia para atendimento ambulatorial no município de Gália/SP.
VALOR R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA 04/12/2022
VIGÊNCIA: De 04/12/2025 a 04/12/2026
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 048/2025

CONTRATO Nº 105/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA INOVA VÉRTICE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.
OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho.
VALOR R$ 60.238,80 (sessenta mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA 11/12/2022
VIGÊNCIA: De 11/12/2025 a 11/12/2026
LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 059/2025

CONTRATO Nº 106/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA M.A.C. DA SILVA EVENTOS
OBJETO Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, painel de led, gradil, gerador, camarim, equipe de apoio de seguranças, palco e banheiros químicos para utilização em evento que compõe as festividades de fim de ano, a ser realizada no município de Gália/SP, em 27 de dezembro, no Centro de Convenções e Eventos.
VALOR R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA 23/12/2022
VIGÊNCIA: De 23/12/2025 a 23/06/2026
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 056/2025

CONTRATO Nº 107/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA EDILSON FURLAN VIEL
OBJETO Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, painel de led, gradil, gerador, camarim, equipe de apoio de seguranças, palco e banheiros químicos para utilização em evento que compõe as festividades de fim de ano, a ser realizada no município de Gália/SP, em 27 de dezembro, no Centro de Convenções e Eventos.
VALOR R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA 23/12/2022
VIGÊNCIA: De 23/12/2025 a 23/06/2026
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 056/2025

CONTRATO Nº 108/25
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA BRU SEG SEGURANÇA LTDA.
OBJETO Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, painel de led, gradil, gerador, camarim, equipe de apoio de seguranças, palco e banheiros químicos para utilização em evento que compõe as festividades de fim de ano, a ser realizada no município de Gália/SP, em 27 de dezembro, no Centro de Convenções

e Eventos.

VALOR R$ 3.520,50 (três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA 23/12/2022

VIGÊNCIA: De 23/12/2025 a 23/06/2026

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 056/2025

CONTRATO Nº 109/25

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, painel de led, gradil, gerador, camarim, equipe de apoio de seguranças, palco e banheiros químicos para utilização em evento que compõe as festividades de fim de ano, a ser realizada no município de Gália/SP, em 27 de dezembro, no Centro de Convenções e Eventos.

VALOR R$ 3.773,00 (três mil setecentos e setenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA 23/12/2022

VIGÊNCIA: De 23/12/2025 a 23/06/2026

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 056/2025

CONTRATO Nº 110/25

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA CRISTIANE CARREIRA DE OLIVEIRA 31650772823

OBJETO Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, painel de led, gradil, gerador, camarim, equipe de apoio de seguranças, palco e banheiros químicos para utilização em evento que compõe as festividades de fim de ano, a ser realizada no município de Gália/SP, em 27 de dezembro, no Centro de Convenções e Eventos.

VALOR R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA 23/12/2022

VIGÊNCIA: De 23/12/2025 a 23/06/2026

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 056/2025

EXTRATO DE ADITAMENTOS
DEZEMBRO/2025

ADITIVO Nº 019/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/23

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA ASSOCIAÇÃO RECICLA GÁLIA

OBJETO Termo de parceria e compromisso de destinação de resíduos recicláveis

DATA DA ASSINATURA 02/12/2025

ADITIVO Nº 020/25

CONTRATO Nº 030/25

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA J & J CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

OBJETO Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 030/2025 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo junto ao Setor Tributário do Município, pelo período de 08 (oito) meses, ou seja, até 11 de agosto de 2026, em conformidade com o artigo 107 da Lei 14.133/21 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante na cláusula sétima do instrumento contratual original.

DATA DA ASSINATURA 03/12/2025

ADITIVO Nº 021/25

CONTRATO Nº 080/25

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA LUCAS MAFFEI DA SILVA

OBJETO Adita o CONTRATO Nº 080/2025 de contratação de obras e serviços de engenharia comuns para restauração do piso composto em pedra portuguesa da Praça Pedro de Toledo, Praça da Matriz e Praça dos Estudantes, no município de Gália/SP para efetuar o acréscimo dos serviços no valor de R$ 28.893,20 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), passando o valor global contratado para R$ 148.893,20 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos, nos termos da solicitação do Engenheiro Civil Municipal e prorroga o prazo de execução da obra previsto na cláusula 5.1 do contrato em 18 (dezoito) dias, em conformidade com os artigos 124, I, “b” e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como pela previsão constante na cláusula 13.6 do instrumento contratual original.

DATA DA ASSINATURA 03/12/2025

ADITIVO Nº 022/25

CONTRATO Nº 051/25

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA

OBJETO Adita o CONTRATO Nº 051/2025 de contratação de empresa especializada para

construção de uma Quadra de Beach Tennis para efetuar o acréscimo dos serviços no valor de R$ 11.061,71 (onze mil sessenta e um reais e setenta e um centavos), passando o valor global contratado para R$ 215.061,71 (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e um centavos), nos termos da solicitação do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como pela previsão constante na cláusula 14.6 do instrumento contratual original.

DATA DA ASSINATURA 04/12/2025

ADITIVO Nº 023/25

CONTRATO Nº 049/22

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA TIM S/A

OBJETO Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 049/2022 de prestação de serviços de telefonia móvel celular (plano corporativo), com 55 (cinquenta e cinco) acessos, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de dezembro de 2026 e reajusta o valor do contrato pelo INPC (4,146560 %), passando para R$ 18.318,34 (dezoito mil trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante na cláusula terceira do instrumento contratual original.

DATA DA ASSINATURA 04/12/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

DEZEMBRO/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001

Contratada: CASARÃO GÁLIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ nº: 74.259.136/0001-57

Data da assinatura: 19/12/2025

Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Valor: R$ 855.496,55 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002

Contratada: COMERCIAL BIANCO LTDA.

CNPJ nº: 02.436.383/0001-10

Data da assinatura: 19/12/2025

Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Valor: R$ 142.787,60 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003

Contratada: TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA.

CNPJ nº: 34.498.141/0001-06

Data da assinatura: 19/12/2025

Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Valor: R$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais).

.....